

| | | |
|---|---|------------------------|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL | REQUERIMENTO |
| | | Nº DO PROTOCOLO |
| Exm Senhor PREFEITO | | |
| NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA): | | |
| João Paulo Macena dos Santos | | |
| ENDEREÇO: Rua N Moacir Rocha de Mendonça, 75 – Aero clube | | |
| João Pessoa-PB. CEP: 58036-385 | | |
| TELEFONE: (83) 98895-5198 | | |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2690718140

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO PAULO MACENA DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
21/02/2007



7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/05/1985, JOAO PESSOA, PB

4a DATA EMISSÃO
23/10/2023

4b VALIDADE
23/10/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2735152 SSP PB

4d CPF
053.973.644-95

5 Nº REGISTRO
04041218770

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
PAULO DOS SANTOS
MARGARIDA MACENA DOS SANTOS

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC | | | |
| A | | 23/10/2033 | |
| A1 | | | |
| B | | 23/10/2033 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60605380965
PB048546607

2690718140

PARAÍBA



Telefonica Brasil S.A.
Rua Carlos Chagas, 59 - CEP: 58400-398 - Campina Grande - PB
I.E.: 161369502 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001328333785
Código Cliente: 00000158453668

MÊS REFERÊNCIA: 06/2024
DATA DE EMISSÃO: 28/06/2024

JOÃO PAULO MACENA DOS SANTOS
R NA MOACIR ROCHA DE MENDONCA 75
AERoclUBE
58036-385 JOAO PESSOA - PB

2ª Via

VENCIMENTO VALOR A PAGAR (R\$)
10/07/2024 45,83

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(j.paulo_macena@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/05/24 A 24/06/24)

| | | |
|---|------------|--------------|
| VIVO CELULAR | | 45,83 |
| Total a pagar | | 45,83 |
| Plano contratado Adicionais contratados | Quantidade | Valor (R\$) |
| VIVO CELULAR - Controle | | |
| Vivo Controle 6GB IV | 1 | 45,83 |
| (+) Serviços Digitais Inclusos | - | - |
| Subtotal Vivo Controle | | 45,83 |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados | | 45,83 |
| Total a pagar | | 45,83 |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 83-98895-5198 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no **Multivivo Cotas**
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE

Acesse o **App Vivo** ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- **IMPORTANTE:** A partir da fatura de 08/24 haverá uma nova condição comercial do seu plano Vivo móvel. Saiba mais em <https://vivo.tl/ncc2402>

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 6GB IV: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PB - 22% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Bradesco, Agência 1104

Destaque aqui



JOÃO PAULO MACENA DOS SANTOS

Vencimento
10/07/2024

Total a Pagar - R\$
45,83

| Cód. Débito Automático | Nº da Conta | Nº da Fatura | Mês Referência |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 1328333785-2 | 00001328333785 | 00000544313996 | 06/2024 |

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 846800000008 | 458302901004 | 013283337858 | 924063139969 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|



Pagar
via Pix



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CABEDELO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB
Patricia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro

Rua Américo Falcão, 931 - Centro - Lucena - CEP 58.315-000

E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com

Fone: 83 993132202

LIVRO.: 003

FOLHA: 194

PRIMEIRO TRASLADO

Livro nº 037

Fls. nº 194 a 196v

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (17/05/2024), neste **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA**, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizado na Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena, perante mim, Tabeliã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**, **SUETÔNIO MENDONÇA SOARES**, brasileiro, declarado viúvo, sem vínculo de união estável, funcionário público federal, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 3412-CRO/PB, onde consta o RG nº 527920-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.980.444-72, natural de João Pessoa/PB, nascido em 12/10/1958, filho de Moisés Soares e Maria de Lourdes Mendonça (Matrícula nº 068700 01 55 1986 3 00015 302 0008002-35, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa/PB - Cartório Azevêdo Bastos), residente e domiciliado na Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 9441, Miramar, em João Pessoa/PB; **ANIKSON MARIANO MENDONÇA**, brasileiro, declarado solteiro, sem vínculo de união estável, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.006.375-SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.964.414-44, natural de João Pessoa/PB, nascido em 24/05/1993, filho de Suetônio Mendonça Soares e Anita Mariano Mendonça (Matrícula nº 0692450155 1994 1 00018 205 0019543 65, do 5º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa/PB), residente e domiciliado na Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 9441, Miramar, em João Pessoa/PB; **SUEVERTON MARIANO MENDONÇA**, brasileiro, agente de saúde, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.699.731-SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.941.284-24, natural de João Pessoa/PB, nascido em 23/06/1987, filho de Suetônio Mendonça Soares e Anita Mariano Mendonça, casado religiosamente com efeitos civis sob o regime da comunhão parcial de bens, celebrado em 03/02/2007, registrado em 08/02/2007, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com a ora **ANUENTE SOPHIA TAINNANDA NÓBREGA MENDONÇA**, brasileira, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.149.561-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

456623

C

ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL

LIVRO.: 0037

FOLHA: 194V

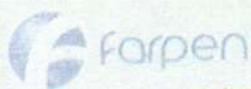
074.907.704-24, natural de João Pessoa/PB, nascida em 02/05/1987, filha de Inocêncio Roberto Diniz Nóbrega e Ivanete Gomes da Silva Diniz Nóbrega (Matrícula nº 0608700155 2007 3 00057 162 0017662-01), residentes e domiciliados na Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 4991, Miramar, em João Pessoa/PB; e de outro lado, como OUTORGADOS COMPRADORES, **JOÃO PAULO MACENA DOS SANTOS**, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04041218770-Detran/PB, onde consta o RG nº 2735152-SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.973.644-95, natural de João Pessoa/PB, nascido em 12/05/1985, filho de Paulo dos Santos e Margarida Macena dos Santos, e sua esposa **EMANUELLE ALICIA SANTOS DE VASCONCELOS**, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 05350689360-Detran/PB, onde consta o RG nº 2671084-SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.286.674-01, natural de Rio Tinto/PB, nascida em 21/08/1984, filha de Severino do Ramos de Vasconcelos e Carmem Maria Santos de Vasconcelos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 23/11/2017, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77 (Matrícula nº 068700 01 55 2017 2 00159 049 0052049-70, do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa/PB), residentes e domiciliados na Rua Moacir Rocha de Mendonça, nº 75, Ap. 303, Aero clube, em João Pessoa/PB. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca: **I. DO IMÓVEL** – que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, os OUTORGANTES VENDEDORES são legítimos proprietários e possuidores do imóvel objeto da Matrícula nº **4.568** (quatro mil quinhentos e sessenta e oito), do Livro 2-L, de Registro Geral, deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo-PB, constituído por: **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO sob nº 09 da quadra 36, do loteamento denominado Praia Bonita-VI, em Lucena-PB, medindo 12,00m de frente e fundos por 30,00m de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados.** **II. DO TÍTULO AQUISITIVO** – o referido imóvel foi havido de conformidade com a minuciosa descrição contida na matrícula nº **4.568**, do Livro "2-L" de Registro Geral, a cargo deste Serviço Notarial e Registral de Lucena/PB, datada de 03/07/2014, em especial em seu **R-6-4568** (inventário e partilha), de 02/02/2024. **III. DO**



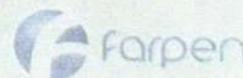
LIVRO: 003

FOLHA: 195

CADASTRO IMOBILIÁRIO – o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena sob o nº de inscrição **1.0005.237.01.0045.0000.1** e sequencial **1032919.6** (inscrição anterior: 05237004500000). **IV. DA VENDA** – que possuindo então os OUTORGANTES VENDEDORES o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem aos OUTORGADOS COMPRADORES o descrito e caracterizado imóvel, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, avaliado em mesma base, pagos à vista, por meio de pix, em 26/04/2024, pelo que conferem e dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação. **V. DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE** – em decorrência da venda acima realizada, e da quitação do preço ofertado, os OUTORGANTES VENDEDORES transmitem aos OUTORGADOS COMPRADORES toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei. **VI. DAS DECLARAÇÕES DOS VENDEDORES** – Declaram os OUTORGANTES VENDEDORES, sob responsabilidade civil e penal, que: **a) o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; b) são proprietários do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; c) não possuem em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal.** **VII. DAS DECLARAÇÕES DOS COMPRADORES** – Declaram os OUTORGADOS COMPRADORES, sob as penas da lei, que: **a) o conteúdo da certidão de estado civil apresentada continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos.** **VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS REAIS** – foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, emitida em 18/04/2024, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida por este Serviço Notarial e



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



456624

C

DOCUMENTO ORIGINAL

LIVRO.: 0037

FOLHA: 195V

Registral de Lucena/PB, na qual consta a **INEXISTÊNCIA** de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade dos outorgantes vendedores, a qual fica arquivada nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 37. **IX. DOS RELATÓRIOS DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** – foram realizadas consultas à base de dados da Central de Disponibilidade de Bens no endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, obtendo resultados negativos para os CPFs dos vendedores, conforme comprovam os códigos HASH gerados para as consultas realizadas em 17/05/2024, a saber: eedf.4573.e3e4.d41d.a38e.62e7.ed9b.eb93.e782.11a2 (CPF: 150.980.444-72); 87dd.d63e.91e8.32c3.d491.6ab7.a341.ce43.56db.0ba1 (CPF: 062.964.414-44); b33f.7493.e29a.69ec.b04e.1a00.f7d8.16f6.ff93.11f3 (CPF: 064.941.284-24). **X. DOS**

DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS – foram apresentados pelos outorgantes vendedores: **a) Certidão Negativa de Débitos – Imposto Predial e Territorial Urbano**, sob o nº 2.899, código de validação LLDN02690, emitida em 08/05/2024, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, expedida pela Secretaria de Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <http://www.lucena.pb.gov.br>; **b) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, códigos de controle 6148.8319.B3FC.70DE, 82AF.7D13.F289.A86B e 23D7.3F93.5041.17AC, emitidas em 08/05/2024, válidas até 04/11/2024, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, podendo ser verificadas no endereço eletrônico <http://rfb.gov.br>; **c) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas**, sob os nºs 31980727/2024, 31981262/2024 e 31981417/2024, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho em 08/05/2024, válidas até 04/11/2024, podendo ser verificadas no endereço eletrônico www.tst.jus.br. **XI.**

DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS INCIDENTES – foi apresentado o DAM - Documento de Arrecadação Municipal do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (I.T.B.I.), referente ao processo nº 100122.24.8, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), correspondente à alíquota de 3% sobre o valor de avaliação (base de cálculo do ITBI) de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), acrescido de taxa de expediente no valor de R\$ 1,80, perfazendo o total de R\$ 1.201,80 (mil duzentos e um reais e oitenta centavos), recolhidos em 26/04/2024 à Prefeitura Municipal de Lucena, acompanhado do respectivo comprovante

de pagamento e da Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 001.213, código de validação DQXW43259, datada de 08/05/2024, expedida pela Secretaria de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, podendo ser verificada no endereço eletrônico <https://www.lucena.pb.gov.br/>. **XII. DO REGISTRO** – pelas partes contratantes, me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade **SO**MENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil). **XIII. DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – As partes declaram, sob as penas da lei, que: **a)** em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), submetem seus dados pessoais voluntariamente, estando cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória, como DOI, CENSEC, e similares, por imposição legal, bem como que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão do presente instrumento a terceiros, bem como de seu registro na matrícula; **b)** não houve intermediação do negócio imobiliário por pessoa física ou jurídica inscrita no Conselho Regional – CRECI -, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 9.807/2012; **c)** aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – **a)** os dados constantes nesse documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme legislação vigente, sendo protegidos no que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por eventuais danos causados às partes e/ou a terceiros; **b)** todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivados nestas Notas, na Pasta de Documentos de Escrituras Lavradas número 37, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I."** – Declaração sobre Operações Imobiliárias – à Secretaria da Receita Federal, conforme Instrução Normativa vigente. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 96,83, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 166,30, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 14,46, sendo os Emolumentos R\$ 903,79, guia do SARE No. **0020774930**. Selo Digital: **AOB84163-OICH**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. ASSIM DISSERAM, do que **dou fé**, e me pediram

LIVRO: 0037
FOLHA: 196V

que lhes lavrasse esta escritura, que lhes li, aceitam e assinam abaixo, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, **ISTHEFANI VITORIA DA SILVA** (), Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) SUETÔNIO MENDONÇA SOARES, ANIKSON MARIANO MENDONÇA, SUEVERTON MARIANO MENDONÇA, SOPHIA TAINNANDA NÓBREGA MENDONÇA, JOÃO PAULO MACENA DOS SANTOS, EMANUELLE ALICIA SANTOS DE VASCONCELOS.

Em testemunho () da verdade.




ISTHEFANI VITORIA DA SILVA
Escrevente Autorizada



ERV. NOT. REGIST. DE LUCENA, Tab. Patricia
Americo Falcão, 911, Centro-CEP 58315-000 Fone: (83) 99313

REGISTRO DE IMÓVEIS 2024-000726

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
nº 11028 e registrado no Livro 2 na Matrícula
4568 sob nº R -0007. Lucena - PB 11/06/2024

EMOL: R\$451,69 FEPJ: R\$83,15 FARPEN: R\$96,83 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: A0122987-124N

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ISTHEFANI VITORIA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA





FICHA DO IMÓVEL

| | | | | | |
|------------------------------|---|---------------------------------|-------------|------------------------|----------|
| Inscrição Imobiliária: | 1.0005.237.01.0045.0000.1 | Sequencial: | 1032919.6 | | |
| Inscrição Anterior: | 05237004500000 - 32919 | Natureza: | TERRITORIAL | | |
| Endereço: | RUA PROJETADA, S/N Lot PRAIA BONITA Quadra 36 Lote 09 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000 | | | | |
| Proprietário: | JOÃO PAULO MACENA DOS SANTOS | | | | |
| CPF/CNPJ: | 053.973.644-95 | E-mail: | | | |
| Testada Principal: | 12,00 | Profundidade Principal: | 30,00 | Área do Terreno: | 360,00 |
| Área Cons Unidade: | 0,00 | Área Total Cons: | 0,00 | Testada Fictícia: | 12,00 |
| Água: | SIM | Rede de Esgoto: | NÃO | Limpeza Urbana: | SIM |
| Pavimentação: | NAO | Galerias Pluviais: | NÃO | Guias/Sarjetas: | NÃO |
| Rede Elétrica: | SIM | Iluminação Pública: | SIM | Rede de Telefone: | NÃO |
| Coleta Lixo: | COLETA ALTERNADA | Emplacamento: | NÃO | Arborização: | NÃO |
| Habite-se: | | Ano Construção: | | Núm Pavimentos: | |
| Situação Quadra: | FRENTE - 1 | Topografia: | PLANO - 1 | Patrimônio Terreno: | ESTADUAL |
| Pedologia: | NORMAL/ARGILOS O - 1 | Limitação: | NÃO MURADO | Calçada: | NÃO |
| Utilização: | | Tipo Imóvel (Espécie): | | Padrão Construtivo: | |
| Estado Conservação: | - 1 | Estrutura (Elevação): | | Piso (Característica): | |
| Cobertura: | | Patrimônio Edificação: | | Instalação Sanitária: | |
| Encravado: | | Posicionamento: | | Fração Ideal: | 1 |
| Coleta Seletiva: | NÃO | Produz Lixo Orgânico: | NÃO | | |
| IPTU: | NORMAL | Taxas: | NORMAL | Porte: | |
| Processo Cadastro: | | Data Cadastro: | | Insc Mercantil: | |
| Proc Ult Alter: | | Data Ult Alt: | | Imóvel Recadastrado: | NÃO |
| Situação Atual: | | Data Ult Lanç: | 02/01/2024 | Aliq IPTU: | 1,50 |
| V Venal Terreno: | 4.361,62 | V Venal Edificação: | 0,00 | V Venal Atual: | 4.361,62 |
| V0 (M ² Terreno): | 0,00 (0,00) | VU (M ² Construção): | 0,00 (0,00) | IPTU Sem Desconto: | 65,42 |



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3.120
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 003120, datado de 16/07/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

| Localização | Inscrição Imobiliária | |
|--|---|-----------------|
| RUA PROJETADA, S/N Lot PRAIA BONITA Quadra 36 Lote 09 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000 | 1.0005.237.01.0045.0000.1 Sequencial nº 10329196 CPF 053.973.644-95 | |
| Proprietário | CPF/CNPJ | Natureza |
| JOÃO PAULO MACENA DOS SANTOS | 053.973.644-95 | TERRITORIAL |
| Observações | | |
| Lot. 101 PRAIA BONITA Quadra 36 Lote 09 | | |
| <p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: BSMX71440</p> <p>Lucena, 16 de julho de 2024</p> | | |

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: HERONILDO DA SILVA APOLINARIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização)

CPF: 789.XXX.XXX-15
Nº do Registro: 000A990329

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14455171I00CT001
Data de Cadastro: 30/06/2024
Data de Registro: 01/07/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20526666 Pago em: 01/07/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: João Paulo Macena dos Santos
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.500,00

CPF/CNPJ: 053.XXX.XXX-95
Data de Início: 01/06/2024
Data de Previsão de Término: 15/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: AMERICO FALCAORUA SARGENTO SUENIO JOSE DA SILVA
Bairro: CENTRO

CEP: 58315000
Nº: Q 36 LT 09
Complemento:
Cidade/UF: LUCENA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 145,07
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de arquitetura legal

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---------------------------|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| SI14455171I00CT001 | João Paulo Macena dos Santos | INICIAL | 30/06/2024 |

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista HERONILDO DA SILVA APOLINARIO , registro CAU nº 000A990329, na data e hora: 30/06/2024 21:37:24, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

